



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir das 08:00 horas do dia 29/06/2020 até as 08:00 horas do dia 14/07/2020.

ESCLARECIMENTOS: até às 17:00 horas do dia 07/07/2020

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até às 17:00 horas do dia 08/07/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 14/07/2020, as 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/07/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://bllcompras.org.br> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Avenida Getúlio Vargas, n° 308, Centro, Itaiópolis – SC. Pregoeiro: Roberto Penkal - E-mail: robertopenkal8@gmail.com - Telefone: (47) 3652 2211 (ramal 225), ou Departamento de Licitações: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Telefone (47) 3652 2211 (ramal 203). Esclarecimento referente à descrição do objeto: Giseli Aparecida Karasinski - Telefone: 47 3652 2211, ramal 204, E-mail: giseli_karasinski@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaiópolis, para o segundo semestre de 2020, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<http://bllcompras.org.br>).



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa Individual ou sociedade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).

b) **Declaração (Unificada) de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO VI) e,

c) **Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I e V**. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Proponente vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IV**.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo V**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bllcompras.org.br>.

5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097 4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.11. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;

b) que por ação do proponente ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

5.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Anexo I – Termo de Referência.

5.17. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão do Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.21.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.24. Os documentos relativos à habilitação solicitados no **Anexo II** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços, deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

endereço <http://bllcompras.org.br> devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.24.1. A documentação solicitada não deve estar com data de emissão posterior a data do certame.

5.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis/Departamento de Licitações: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000. Telefone: (47) 3652 2211, ramal 203.

5.25.1. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.25.

5.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 21 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.

5.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descrita no Anexo V, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações, marca e valores dos itens ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor dos itens neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas.

6.3. A validade da proposta será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

6.4. Na hipótese do proponente ser ME ou EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

6.5. As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico no formato PDF ou outro formato que não permita alterações posteriores ao envio e não poderão de forma alguma identificar o proponente participante, sob pena de desclassificação.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que oferecer(em) o **menor preço por item**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



7.4. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.5. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.3. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

9.3.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

- a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;
- d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;
- e) Neste momento, o pregoeiro verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;
- g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;
- h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma on line no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na PLATAFORMA DA BLL (<http://bllcompras.org.br>).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos proponentes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da PLATAFORMA DA BLL (<http://bllcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

expedientes.

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente a **Prefeitura Municipal de Itaipópolis/Departamento de Compras e Licitações, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis - SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

OBSERVAÇÃO: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail licitacao@itaiopolis.sc.gov.br desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

11.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

11.8.1 A Prefeitura Municipal de Itaipópolis atende em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA FORMA DE ENTREGA

13.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

13.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

13.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.

13.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24(vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.

13.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

13.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.

13.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

13.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

13.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

14.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

14.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

14.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 58 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 1106 PNAE
- 60 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 100 – Recursos Próprios - Livres
- 61 - 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 101 Recursos Próprios – Educação
- 68 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 1106 – PNAE
- 69 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 101 – Recursos Próprios - Educação

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais, a Fornecedoradora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

16.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.



16.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar as quantidades dos produtos solicitados, de acordo com a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados.
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17.2. DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária.
- b) manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da Ata de Registro de Preços.
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- d) designar servidor para fiscalizar a entrega dos produtos.

18. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 17. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o objeto no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

19.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

19.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 19.2 e 19.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

19.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

19.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

19.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.1.1. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 047 3652 2211, ramal 225, para melhores esclarecimentos.

20.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21. Compõem este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto

Anexo II – Exigências para Habilitação

Anexo III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Proponente Vencedora

Anexo IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

Anexo V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto para Início do Pregão - BLL

Anexo VI – Declaração Unificada

Anexo VII – Dados do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta do Contrato

Itaiópolis, 24 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2020

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaipópolis, para o segundo semestre de 2020, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. Quantidades, Descrição dos Itens e Valor Unitário de Referência:

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abacaxi: Tipo pérola in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem machucados e partes quebradas e/ou apodrecidas;	UND	400	5,72	2.288,00
2	Achocolatado em pó: com ingredientes: açúcar, cacau em pó, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante, com rendimento de pelo menos 8 litros/kg. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Conter no rótulo: contém glúten e contém traços de leite. Validade mínima de seis meses após a entrega. Pacote de 1 kg;	PCT	320	11,99	3.836,80
3	Amido de Milho: Em pacote ou caixa de papelão adequada de 500 gramas. 1ª Qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico, caixas ou embalagem de papelão atóxica de 500 gramas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	UND	175	9,59	1.678,25
4	Apresuntado: Cozido, magro, fatiado, resfriado. Com rótulo, carimbo do SIE ou SIF, data de validade e informação nutricional, o produto não deve apresentar grande quantidade de líquido na embalagem, com cor, sabor e aroma característico. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem em 400 gramas;	UND	400	12,16	4.864,00
5	Arroz subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico de 01 kg, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	4,26	213,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	Arroz subgrupo parboilizado: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	PCT	400	15,77	6.308,00
7	Arroz subgrupo polido: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	PCT	180	17,31	3.115,80
8	Aveia em flocos finos: Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação - embalagem 200g;	PCT	100	3,68	368,00
9	Aveia em flocos finos: Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação - embalagem 500g;	PCT	100	3,68	368,00
10	Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	400	13,98	5.592,00
11	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	6.000	1,45	8.700,00
12	Bebida láctea sabor chocolate: Contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação. Observação: validade em torno de 180 dias a partir da entrega. O produto deve ser de qualidade e ter embalagem íntegra. Embalagem individual com 200 ml cada;	UND	2.800	1,35	3.780,00
13	Bebida láctea sabor coco: Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar resfriado. Validade mínima após a entrega 45 dias. Acondicionada em sacos de 900 ml;	UND	1.000	4,16	4.160,00
14	Bebida láctea sabor morango: Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar resfriado. Validade mínima após a entrega 45 dias. Acondicionada em sacos de 900 ml;	UND	1.000	4,16	4.160,00
15	Biscoito Caseiro tipo pão de mel. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo-da-índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor, sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal	GR	400	9,24	3.696,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	assadas, queimadas ou com caracteres Organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 700g. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de Bolachas quebradas. O biscoito deverá ser isento de lactose e conter na embalagem a descrição "Não contém Lactose", Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.				
16	Biscoito doce sem leite (isento de lactose) e contaminantes. Embalagem com 340g, original, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	80	8,82	705,60
17	Biscoito doce tipo sortido: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, contendo 720 g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	175	8,35	1.461,25
18	Biscoito tipo laminado de leite: O produto deve apresentar-se íntegro (sem quebras), crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 740g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	600	7,35	4.410,00
19	Biscoito doce tipo Maria: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 740 g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	670	7,69	5.152,30
20	Biscoito doce tipo rosquinha de coco: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e característico. A embalagem deve estar intacta, com 720g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	250	8,05	2.012,50
21	Biscoito salgado tipo Cream Cracker com gergelim: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	PCT	730	6,37	4.650,10
22	18797 - BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL - 400 GRAMAS Biscoito salgado tipo integral: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400 g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	PCT	680	6,71	4.562,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	Biscoito sem glúten e sem lactose. Embalagem 150g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	10,31	1.031,00
24	Biscoito tipo sequilhos sem glúten. Embalagens de 500g. Validade superior a 6 meses contados a partir da data de entrega. Não contém glúten.	PC	150	8,78	1.317,00
25	Broa de centeio: Fatiada, acondicionada em pacotes de 900 gramas, devidamente identificados com informação nutricional, de acordo com a legislação vigente. A data de fabricação deve ser no máximo 24 horas antes da entrega;	UND	850	9,77	8.304,50
26	Cafê solúvel: Em pó, contendo 100% café, validade mínima de 12 meses, sendo embalado nos últimos 60 dias, no máximo antes da entrega. Embalagem 200 gramas;	UND	300	13,40	4.020,00
27	Canela em pó: Ingredientes: canela em pó, material da embalagem: plástico reciclável. Pote 25 gramas;	POT	100	4,19	419,00
28	Canjica de milho tipo branca: Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g com rotulo e data de validade mínima de 6 meses após a entrega;	PCT	275	3,31	910,25
29	Carne bovina moída: Patinho, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, homogeneizada, contendo no máximo 10% de gordura; com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - Embalagem . 1 kg a vácuo, com rótulo e data de validade;	KG	1.200	28,26	33.912,00
30	Carne bovina tipo acém: Congelada, cortada em cubos ou iscas, sem osso ou gordura, com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - Embalagem . 1 kg a vácuo, com rótulo e data de validade;	KG	900	21,90	19.710,00
31	Carne bovina tipo músculo: Congelada, sem osso ou gordura, com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - Embalagem . 1 kg à vácuo, com rótulo e data de validade;	KG	825	20,93	17.267,25
32	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa: Congelada com adição de água no Máximo de 6% com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com Embalagem Fechada: Validade mínima: 6 meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Devem constar as seguintes informações: Modo de descongelamento, Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de	KG	800	8,41	6.728,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Validade. Deverá conter no mínimo 1kg;				
33	Carne suína pernil: Congelada, sem ossos, em cubos ou iscas, embalagem individual em kg, à vácuo, teor de gordura no máximo de 5 %, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com rótulo, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, com registro no SIE ou SIF;	KG	875	18,59	16.266,25
34	Chocolate em pó: apresentando 50 % de cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar orgânico e vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A). Não deve conter sal, conservantes ou aditivos. Embalagem aluminizada contendo 1 kilo do produto com rotulagem completa de acordo com a legislação vigente impressa na embalagem;	UND	90	19,62	1.765,80
35	Chá de camomila: Oferecendo uma infusão de intenso aroma. Ingredientes: Capitulos Florais de Camomila (<i>Matricaria recutita</i> , L.). Apresentando em 200 ml acima de 50 mg de potássio. Embalagens de 18 sachês;	UND	250	3,96	990,00
36	Chá de capim-cidreira: Oferecendo uma infusão de intenso aroma. Ingredientes: Folhas de Capim-Cidreira (<i>Cymbopogon citratus</i> , Stapf.). Apresentando em 200 ml acima de 50 mg de potássio. Embalagens de 10 sachês;	CX	200	3,53	706,00
37	Chá erva-doce: Oferecendo uma infusão de intenso aromas. Ingredientes: Frutos de Erva-Doce (<i>Pimpinella anisum</i> , L.). Apresentando em 200 ml acima de 37 mg de potássio. Embalagens de 10 sachês;	CX	225	4,19	942,75
38	Chá de maçã com canela: Oferecendo uma infusão de intenso aroma. Ingredientes: Frutos de Maçã (<i>Pyrus malus</i> L.), Casca Moida de Canela-do-Ceilão (<i>Cinnamomum zeylanicum</i> , Ness) e Aroma Idêntico aos Naturais de Maçã e Canela. Apresentando em 200 ml acima de 19 mg de potássio. Embalagens de 10 sachês;	CX	150	5,90	885,00
39	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	120	4,77	572,40
40	Colorau: Colorífico com farinha de milho e urucum, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem de 100g;	UND	130	6,65	864,50
41	Colorau: Colorífico com farinha de milho e urucum, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem de 500g;	UND	120	6,65	798,00
42	Cravo da índia: Embalagem plástica, validade acima de 12 meses a partir da entrega, com ingrediente: cravo da índia - 10 gramas;	PCT	85	4,03	342,55
43	Erva de chá: Mate, contendo 100% de erva de chá, com validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega, embalagem de 500g, deve apresentar-se íntegra;	PCT	275	6,35	1.746,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	Ervilha em sachet: Contendo como ingredientes ervilha, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	UND	275	2,72	748,00
45	Farinha de Arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não deve conter glúten.	PC	50	4,49	224,50
46	Farinha de mandioca torrada: Tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe torrada, acidez baixa. Embalada em pacote de 1 kg, rotulada conforme legislação da Anvisa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	120	5,16	619,20
47	Farinha de milho amarela tipo bijú: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacote de 1kg, rotulada conforme legislação da ANVISA, com rótulo com informações do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	180	3,69	664,20
48	Farinha de milho tipo fubá: Refinado, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela, 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 1.000 gramas, atóxica, transparente, resistente, rotulada conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	90	2,91	261,90
49	Farinha de Trigo: Especial e/ou do Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1kg, plástica transparente atóxica, resistente com rótulo e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	100	4,32	432,00
50	Farinha de Trigo: Especial e/ou do Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg,	PCT	300	16,01	4.803,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástica transparente atóxica, resistente com rótulo e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;				
51	Farinha de trigo integral: Pura, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta no momento do recebimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1 kg papel atóxico, resistentes e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg;	PCT	30	4,82	144,60
52	Fermento biológico: Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado de 125 gramas;	PCT	150	7,33	1.099,50
53	Fermento em Pó Químico: 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas;	UND	235	3,12	733,20
54	Filezinho de peito de frango tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg, com registro no SIM, SIE OU SIF. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade;	KG	900	13,40	12.060,00
55	Filé de tilápia: Congelado em pacotes de 800g. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro no SIM/SIF/SIE. Prazo de validade de no mínimo 4 meses;	PCT	180	34,99	6.298,20
56	Flocos de milho pré-cozidos: Para polenta, pacotes de 500g, isento de impureza, com data de fabricação e validade;	PCT	850	3,44	2.924,00
57	Fígado de frango. Apresentação: fígado de frango congelado. Embalagem primária em bandeja de isopor com plástico resistente, inviolável, crayovacada de 1 kg. Com registro no SIM/SIF/SIE. Prazo de validade de no mínimo 4 meses.	KG	200	5,13	1.026,00
58	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses: Com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação. Enriquecida, zinco, selênio, ferro e vitaminas. Densidade calórica: superior 50 Kcal/100ml. Distribuição Calórica: superior 5% proteína, superior 40% carboidratos, superior 45%	LAT	50	40,16	2.008,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Gorduras. Apresentação: Lata de 800g;				
59	Gelatina sabor limão: Açúcar, gelatina, polpa de limão, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes naturais cúrcuma e urucum. (embalagem 1Kg);	UND	90	14,49	1.304,10
60	Gelatina sabor morango: Açúcar, gelatina, polpa de morango, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, corantes naturais carmin e urucum e aromatizante. (embalagem 1Kg);	UND	90	14,49	1.304,10
61	Gelatina sabor uva: Açúcar, gelatina, polpa de uva, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes naturais cúrcuma e urucum. (embalagem 1Kg);	UND	90	14,49	1.304,10
62	Gelatina diversos sabores. Açúcar, gelatina, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes naturais cúrcuma e urucum. (embalagem 35g);	CX	80	1,35	108,00
63	Iogurte de soja contendo: água, açúcar, extrato de soja, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, sem colesterol e fonte de cálcio. Embalagem de 180 ml, diversos sabores, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima a partir da entrega 45 dias.	FR	80	3,20	256,00
64	Iogurte sabor de coco: Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias;	UND	750	5,79	4.342,50
65	Iogurte sabor morango: Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias;	UND	1.000	5,79	5.790,00
66	Iogurte zero lactose: Sabores diversos, dentre os demais ingredientes enzima lactase. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: frasco atóxicos de 170 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima após a entrega 30 dias;	FR	180	2,87	516,60
67	Laranja de Boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras, e com coloração uniforme, unidades em torno de 60g a 80g, casca brilhante, fresca, sem	KG	1.500	3,12	4.680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	partes escuras ou amolecidas. Deve estar acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
68	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas A e D; bebida a base de soja original. Estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema Tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades, acondicionamento de acordo com a legislação vigente.	LT	100	6,79	679,00
69	Leite UHT integral: Leite de vaca, in natura, esterilizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas (tetra pak) de 01 litro cada, com tampa de rosca resistente com rótulo e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	LT	9.000	3,99	35.910,00
70	Leite UHT integral sem lactose: Longa vida, UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias;	LT	300	4,95	1.485,00
71	Lentilha classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	KG	80	7,05	564,00
72	Macarrão, isento de glúten, de fécula de batata, arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	80	3,43	274,40
73	Macarrão tipo aletria: Deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g;	PCT	350	4,84	1.694,00
74	Macarrão tipo espaguete: Com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	PCT	350	5,88	2.058,00
75	Macarrão tipo letrinha: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a unidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos	PCT	200	4,56	912,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;				
76	Macarrão tipo parafuso: Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Emb. 1 kg;	PCT	500	5,98	2.990,00
77	Macarrão tipo parafuso colorido: De hortaliças, com ovos, apresentando-se além da cor habitual coloração laranja, verde, entre outros, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção;	PCT	500	4,29	2.145,00
78	Mamão formosa: Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	KG	1.000	3,09	3.090,00
79	Manga: Sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, em perfeito estado de conservação e maturação, com aroma característico da fruta. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	KG	1.000	6,99	6.990,00
80	Margarina: Com sal, 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	POT	475	6,54	3.106,50
81	Margarina: Com sal, tipo light, deve ser isenta de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	POT	100	7,56	756,00
82	Maçã Fuji: Nova, tamanho médio, sem batidas, rachaduras, podridão com casca sã. Deve estar íntegra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	2.800	6,96	19.488,00
83	Melancia: De boa qualidade, devendo apresentar-se fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Sabor e coloração característica. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e	KG	3.000	1,69	5.070,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal – Kg;				
84	Milho em sachet: Contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	UND	200	3,04	608,00
85	Milho para pipoca: Tipo 1, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem 500g;	PCT	250	2,88	720,00
86	Orégano em flocos: 1ª Qualidade, produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, limpas e secas, aspecto de folhas seca, verde, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem de pacotes plásticos de 10g, transparente, resistente. Pacote de 100g.;	PCT	90	6,31	567,90
87	Ovos vermelhos de galinha: Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade mínima de 15 dias;	CX	775	7,09	5.494,75
88	Pepino para salada: Tamanho médio, apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou batidas. Devem estar acondicionados em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal – Kg;	KG	200	3,89	778,00
89	Polvilho azedo: Embalagem de 1 kg, validade 6 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais;	KG	250	4,82	1.205,00
90	Pão francês: Unidade de 50 g cada. Embalagem individual conforme pedido. Fabricado no dia da entrega;	KG	1.300	11,46	14.898,00
91	Pó para pudim sabor baunilha: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	KG	225	10,15	2.283,75
92	Pó para pudim sabor chocolate: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	KG	200	10,15	2.030,00
93	Pó para pudim sabor morango: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	KG	210	10,15	2.131,50
94	Queijo parmesão ralado grosso, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g. Contendo rótulo, informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	180	10,16	1.828,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95	Queijo tipo mussarela: Com registro no SIE ou SIF, cor, sabor e aroma específicos, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, entre outros, com temperatura de conservação e recomendação de após aberto, data de validade não inferior a 60 dias após a entrega - Embalagem 500 g;	PCT	350	17,47	6.114,50
96	Quirerinha tipo grossa de milho amarelo; pacote com 1kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	4,12	2.060,00
97	Sagu: Classe pérola, tipo 1, saco de polietileno, com peso líquido de 500g. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega;	PCT	500	5,02	2.510,00
98	Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1 kg. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos. O produto deve apresentar umidade máxima de 1%, O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de pacote plástico de 1kg, resistente, transparente e atóxico;	PCT	400	2,12	848,00
99	Vinagre branco de álcool: Frasco de polietileno de 750 ml, com rótulo, data de validade mínima de entrega de 6 meses;	FR	225	1,77	398,25
100	Óleo de Soja Refinado: Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	FR	725	4,27	3.095,75
Total Geral R\$					384.016,70

2.2. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e características físico-químicas e organolépticas satisfatórias. Deverá também, atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor.

2.3. Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação da Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar do Município ou pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

2.3.1. Os produtos, que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pela Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar do Município ou pelo CAE serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando o fornecedor sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do produto cotado.

2.4. Os produtos devem apresentar data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da entrega, quando não tiver outro prazo estabelecido na descrição do produto.



3. DAS AMOSTRAS

3.1. As proponentes vencedoras deverão apresentar **amostras dos produtos** descritos abaixo:

- Achocolatado em pó instantâneo (pct 1 Kg)
- Apresuntado cozido magro / fatiado (Emb.500g)
- ✓ Açúcar refinado (edital 5 kg amostra 1 Kg)
- ✓ Bebida láctea sabor Morango/ Coco (Emb.900ml)
- ✓ Biscoito caseiro tipo pão de mel (pct 700g)
- ✓ Biscoito doce laminado de leite (pct 740 g)
- ✓ Biscoito doce Maria (pct 740 g)
- ✓ Biscoito doce Rosquinha (pct 720g)
- ✓ Biscoito doce sem leite (isento de lactose) (pct 340 g)
- ✓ Biscoito sem glúten e sem lactose (150g)
- ✓ Biscoito doce sortido (pct 720 g)
- ✓ Biscoito Salgado c/ gergelim (pct 400 g)
- ✓ Biscoito Salgado integral (pct 400 g)
- ✓ Biscoito tipo sequilhos sem glúten (pct 500g)
- ✓ Café solúvel em pó (emb 200g)
- ✓ Carne bovina acém em cubos, sem osso ou gordura (pct 1 kg)
- ✓ Carne bovina moída de patinho, sem osso (pct 1 kg)
- ✓ Carne bovina músculo sem osso ou gordura (pct 1 kg)
- ✓ Carne suína pernil congelada sem ossos, em cubos (pct 1 kg)
- ✓ Chocolate em pó 50 % cacau (pct 1 kg)
- ✓ Coxa e sobrecoxa (pct 1 kg)
- ✓ Farinha de trigo (edital 5 kg, amostra 1 kg)
- ✓ Filé de tilápia (1 kg)
- ✓ Iogurte sabor Morango/Coco (Emb.900ml)
- ✓ Iogurte 0 lactose (frasco 170 ml)
- ✓ Iogurte de soja (frasco 170 ml)
- ✓ Leite de soja (litro)
- ✓ Leite UHT integral s/ lactose (litro)
- ✓ Macarrão aletria (pct 500g)
- ✓ Macarrão espaguete (pct 1kg)
- ✓ Macarrão sem glúten (pct 500g)
- ✓ Macarrão parafuso (pct 1kg)
- ✓ Macarrão parafuso colorido (pct 500g)
- ✓ Pó para pudim sabor baunilha (pct 1 kg)
- ✓ Pó para pudim sabor chocolate (pct 1 kg)
- ✓ Pó para pudim sabor morango (pct 1 kg)
- ✓ Sassami de Frango (pct 1 kg)
- ✓ Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios (pote 500g)

3.2. A proponente vencedora deverá apresentar ficha técnica e laudo de laboratório oficial para o item:

- Achocolatado em pó instantâneo (pct 1 Kg)

3.3. As proponentes vencedoras deverão apresentar **Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal**, para os itens:

- ✓ Apresuntado cozido magro / fatiado (Emb.500g)
- ✓ Carne bovina acém em cubos, sem osso ou gordura (pct 1 kg)
- ✓ Carne bovina moída de patinho, sem osso (pct 1 kg)
- ✓ Carne bovina músculo sem osso ou gordura (pct 1 kg)
- ✓ Carne suína pernil congelada sem ossos, em cubos (pct 1 kg)
- ✓ Coxa e sobrecoxa (pct 1 kg)
- ✓ Filé de tilápia (pct 800g)
- ✓ Sassami de Frango (pct 1 kg)

3.4. As proponentes deverão apresentar amostras de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses quando não tiver outro prazo estabelecido na descrição do produto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5. Todas as amostras deverão ser entregues etiquetadas uma a uma, e em cada qual, deverá constar o seguinte:

Nome da Empresa:

Número do Edital:

Número e Descrição do Item:

3.6. As amostras apresentadas para análise não serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização aos mesmos.

3.7. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar as amostras dos produtos solicitados, **até o dia 17/07/2020**, as quais serão analisadas pela Comissão formada por Nutricionista, Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da Vigilância Sanitária, emitindo Laudo de Aprovação/Reprovação das amostras analisadas.

4. ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares e no Depósito Central, conforme descrição dos locais abaixo.

Unidade Escolar	Endereço	Horário das Entregas	Telefone	Responsável pela Unidade Escolar
CEI Bom Jesus	Av. Tancredo Neves, 1570 - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2778	Maria Margarete Hlenka Grossel
CEI Vila Nova	Rua Padre José Kielczewski, 1600- Bairro Vila Nova	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36521124	Kátia Sulenea Schutze Wielewski Batista
CEI Crescer	Rua Alois Tyszka, 1139 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2795	Sandra Mara Teixeira
CEI Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2796	Tatiane Kraieski
CEI Tia Erci	Rua Costa Carvalho, 290 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2775	Angélica Leticia dos Reis Schultz
CEI Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/nº - Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2987	Janete Klemann Bilicki
Pré Escolar Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 572 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652-2131	Viviane de Fátima Linzmeier
Pré Escolar Anjos da Guarda	Localidade Iracema	8h às 11:30 13:30 às 16:00	Sem telefone	
Pré Escolar Anjos do Amanhã	Localidade de Distrito de Itaió	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 999875672	Célia Kerecz Ferreira Martins
Pré Escolar Paraguaçu	Rua Anita Ruthes Andrzejewski, 48 – Bairro Alto- Paraguaçu	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 996696183	Rosane Bojarski
E. M. Centro Educativo	Av. Tancredo Neves, 88 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 2375	Alice Andrzejewski Wojciechowski
E. M. Rio da Estiva	Localidade de Rio da Estiva – BR 116, KM 35	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 997526474	Jocemari Josefovicz Karasinski
E. M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 36522757	Vanderléia Ortiz da Boa Ventura Kazmierczak
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 3652 1839	Ivete Lang Schurt
E. R. Poço Claro	Localidade de Poço Claro	8h às 11:30 13:30 às 16:30	47 997582533	Naise Schmokel
E.R. Rio da Areia	Localidade Rio da Areia	8h às 11:30 13:30 às 15:30	47 984856578	Luciane de Lima Blaskowski
E.R. Secção Schneider	Localidade Secção Schneider	8h às 11:30 13:30 às 15:30	47 984052324	Isolde W. Szostak



5. FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- 5.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.
- 5.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24(vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.
- 5.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.
- 5.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.
- 5.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;
- 5.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.
- 5.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 58 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 1106 PNAE
- 60 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 100 – Recursos Próprios - Livres
- 61 - 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 101 Recursos Próprios – Educação
- 68 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 1106 – PNAE
- 69 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 101 – Recursos Próprios - Educação

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 7.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 7.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 7.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

8. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 8.1. fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- 8.2. entregar as quantidades dos produtos solicitados, de acordo com a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- 8.3. emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- 8.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados.
- 8.5. serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. apresentar Autorização de Fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2. manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da Ata de Registro de Preços.

9.3. efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

9.4. designar servidor para fiscalizar a entrega dos produtos.

10. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 8 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

11. DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

11.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

11.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

12.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

MARLETE ARBIGAUS
Secretária Municipal de Educação e Esporte

GISELI APARECIDA KARASINSKI
Nutricionista RT Alimentação Escolar
CRN5188



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://blcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.1.2. Posteriormente, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, toda a documentação exigida para habilitação, bem como o detalhamento de sua proposta de preços, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sem tolerâncias, sob pena de inabilitação e, por conseguinte exclusão do processo.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

1.2.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.
a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos “Civil e Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

1.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

1.2.5. Outras Declarações

- a) Declaração Unificada – Anexo VI
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.
- c) Dados do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,
- b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;
- c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaipópolis, para o 2º semestre de 2020, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 29/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponentes) que oferecer(em) o **menor preço por item.**

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações, abaixo.

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abacaxi: Tipo pérola in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem machucados e partes quebradas e/ou apodrecidas;	UND	400		
2	Achocolatado em pó: com ingredientes: açúcar, cacau em pó, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante, com rendimento de pelo menos 8 litros/kg. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Conter no rótulo: contém glúten e contém traços de leite. Validade mínima de seis meses após a entrega. Pacote de 1 kg;	PCT	320		
3	Amido de Milho: Em pacote ou caixa de papelão adequada de 500 gramas. 1ª Qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico, caixas ou embalagem de papelão atóxica de 500	UND	175		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	gramas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;				
4	Apresentado: Cozido, magro, fatiado, resfriado. Com rótulo, carimbo do SIE ou SIF, data de validade e informação nutricional, o produto não deve apresentar grande quantidade de líquido na embalagem, com cor, sabor e aroma característico. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem em 400 gramas;	UND	400		
5	Arroz subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico de 01 kg, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50		
6	Arroz subgrupo parboilizado: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	PCT	400		
7	Arroz subgrupo polido: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	PCT	180		
8	Aveia em flocos finos: Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação - embalagem 200g;	PCT	100		
9	Aveia em flocos finos: Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação - embalagem 500g;	PCT	100		
10	Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	400		
11	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	6.000		
12	Bebida láctea sabor chocolate: Contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação. Observação: validade em torno de 180 dias a partir da entrega. O produto deve ser de qualidade e ter embalagem íntegra. Embalagem individual com 200 ml cada;	UND	2.800		
13	Bebida láctea sabor coco: Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações	UND	1.000		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar resfriado. Validade mínima após a entrega 45 dias. Acondicionada em sacos de 900 ml;				
14	Bebida láctea sabor morango: Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar resfriado. Validade mínima após a entrega 45 dias. Acondicionada em sacos de 900 ml;	UND	1.000		
15	Biscoito Caseiro tipo pão de mel. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo-da-índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor, sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres Organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 700g. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de Bolachas quebradas. O biscoito deverá ser isento de lactose e conter na embalagem a descrição "Não contém Lactose", Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	GR	400		
16	Biscoito doce sem leite (isento de lactose) e contaminantes. Embalagem com 340g, original, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	80		
17	Biscoito doce tipo sortido: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, contendo 720 g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	175		
18	Biscoito tipo laminado de leite: O produto deve apresentar-se íntegro (sem quebras), crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 740g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	600		
19	Biscoito doce tipo Maria: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 740 g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	670		
20	Biscoito doce tipo rosquinha de coco: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e característico. A embalagem deve estar intacta, com 720g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	250		
21	Biscoito salgado tipo Cream Cracker com gergelim:	PCT	730		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;				
22	18797 - BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL - 400 GRAMAS Biscoito salgado tipo integral: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400 g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	PCT	680		
23	Biscoito sem glúten e sem lactose. Embalagem 150g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	100		
24	Biscoito tipo sequilhos sem glúten. Embalagens de 500g. Validade superior a 6 meses contados a partir da data de entrega. Não contém glúten.	PC	150		
25	Broa de centeio: Fatiada, acondicionada em pacotes de 900 gramas, devidamente identificados com informação nutricional, de acordo com a legislação vigente. A data de fabricação deve ser no máximo 24 horas antes da entrega;	UND	850		
26	Café solúvel: Em pó, contendo 100% café, validade mínima de 12 meses, sendo embalado nos últimos 60 dias, no máximo antes da entrega. Embalagem 200 gramas;	UND	300		
27	Canela em pó: Ingredientes: canela em pó, material da embalagem: plástico reciclável. Pote 25 gramas;	POT	100		
28	Canjica de milho tipo branca: Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g com rotulo e data de validade mínima de 6 meses após a entrega;	PCT	275		
29	Carne bovina moída: Patinho, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, homogeneizada, contendo no máximo 10% de gordura; com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - Embalagem . 1 kg a vácuo, com rótulo e data de validade;	KG	1.200		
30	Carne bovina tipo acém: Congelada, cortada em cubos ou iscas, sem osso ou gordura, com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - Embalagem . 1 kg a vácuo, com rótulo e data de validade;	KG	900		
31	Carne bovina tipo músculo: Congelada, sem osso ou gordura, com registro no SIM, SIE OU SIF.	KG	825		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas – Embalagem . 1 kg à vácuo, com rótulo e data de validade;				
32	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa: Congelada com adição de água no Máximo de 6% com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com Embalagem Fechada: Validade mínima: 6 meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Devem constar as seguintes informações: Modo de descongelamento, Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade. Deverá conter no mínimo 1kg;	KG	800		
33	Carne suína pernil: Congelada, sem ossos, em cubos ou iscas, embalagem individual em kg, à vácuo, teor de gordura no máximo de 5 %, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com rótulo, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, com registro no SIE ou SIF;	KG	875		
34	Chocolate em pó: apresentando 50 % de cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar orgânico e vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A). Não deve conter sal, conservantes ou aditivos. Embalagem aluminizada contendo 1 kilo do produto com rotulagem completa de acordo com a legislação vigente impressa na embalagem;	UND	90		
35	Chá de camomila: Oferecendo uma infusão de intenso aroma. Ingredientes: Capitulos Florais de Camomila (Matricaria recutita, L.). Apresentando em 200 ml acima de 50 mg de potássio. Embalagens de 18 sachês;	UND	250		
36	Chá de capim-cidreira: Oferecendo uma infusão de intenso aroma. Ingredientes: Folhas de Capim-Cidreira (Cymbopogon citratus, Stapf.). Apresentando em 200 ml acima de 50 mg de potássio. Embalagens de 10 sachês;	CX	200		
37	Chá erva-doce: Oferecendo uma infusão de intenso aromas Ingredientes: Frutos de Erva-Doce (Pimpinella anisum, L.). Apresentando em 200 ml acima de 37 mg de potássio. Embalagens de 10 sachês;	CX	225		
38	Chá de maçã com canela: Oferecendo uma infusão de intenso aroma. Ingredientes: Frutos de Maçã (Pyrus malus L.), Casca Moida de Canela-do-Ceilão (Cinnamomum zeylanicum, Ness) e Aroma Idêntico aos Naturais de Maçã e Canela. Apresentando em 200 ml acima de 19 mg de potássio. Embalagens de 10 sachês;	CX	150		
39	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de	PCT	120		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	06 meses a contar da data de entrega.				
40	Colorau: Colorífico com farinha de milho e urucum, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem de 100g;	UND	130		
41	Colorau: Colorífico com farinha de milho e urucum, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem de 500g;	UND	120		
42	Cravo da Índia: Embalagem plástica, validade acima de 12 meses a partir da entrega, com ingrediente: cravo da Índia - 10 gramas;	PCT	85		
43	Erva de chá: Mate, contendo 100% de erva de chá, com validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega, embalagem de 500g, deve apresentar-se íntegra;	PCT	275		
44	Ervilha em sachet: Contendo como ingredientes ervilha, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	UND	275		
45	Farinha de Arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não deve conter glúten.	PC	50		
46	Farinha de mandioca torrada: Tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe torrada, acidez baixa. Embalada em pacote de 1 kg, rotulada conforme legislação da Anvisa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	120		
47	Farinha de milho amarela tipo bijú: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacote de 1kg, rotulada conforme legislação da ANVISA, com rótulo com informações do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	180		
48	Farinha de milho tipo fubá: Refinado, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela, 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 1.000 gramas, atóxica, transparente, resistente, rotulada conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	90		
49	Farinha de Trigo: Especial e/ou do Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar	PCT	100		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	acondicionado em embalagem primária de 1kg, plástica transparente atóxica, resistente com rótulo e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;				
50	Farinha de Trigo: Especial e/ou do Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg, plástica transparente atóxica, resistente com rótulo e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	300		
51	Farinha de trigo integral: Pura, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta no momento do recebimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1 kg papel atóxico, resistentes e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg;	PCT	30		
52	Fermento biológico: Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado de 125 gramas;	PCT	150		
53	Fermento em Pó Químico: 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas;	UND	235		
54	Filezinho de peito de frango tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg, com registro no SIM, SIE OU SIF. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade;	KG	900		
55	Filé de tilápia: Congelado em pacotes de 800g. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro no SIM/SIF/SIE. Prazo de validade de no mínimo 4	PCT	180		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	meses;				
56	Flocos de milho pré-cozidos: Para polenta, pacotes de 500g, isento de impureza, com data de fabricação e validade;	PCT	850		
57	Fígado de frango. Apresentação: fígado de frango congelado. Embalagem primária em bandeja de isopor com plástico resistente, inviolável, crayovacada de 1 kg. Com registro no SIM/SIF/SIE. Prazo de validade de no mínimo 4 meses.	KG	200		
58	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses: Com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação. Enriquecida, zinco, selênio, ferro e vitaminas. Densidade calórica: superior 50 Kcal/100ml. Distribuição Calórica: superior 5% proteína, superior 40% carboidratos, superior 45% Gorduras. Apresentação: Lata de 800g;	LAT	50		
59	Gelatina sabor limão: Açúcar, gelatina, polpa de limão, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes naturais cúrcuma e urucum. (embalagem 1Kg);	UND	90		
60	Gelatina sabor morango: Açúcar, gelatina, polpa de morango, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, corantes naturais carmim e urucum e aromatizante. (embalagem 1Kg);	UND	90		
61	Gelatina sabor uva: Açúcar, gelatina, polpa de uva, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes naturais cúrcuma e urucum. (embalagem 1Kg);	UND	90		
62	Gelatina diversos sabores. Açúcar, gelatina, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes naturais cúrcuma e urucum. (embalagem 35g);	CX	80		
63	Iogurte de soja contendo: água, açúcar, extrato de soja, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, sem colesterol e fonte de cálcio. Embalagem de 180 ml, diversos sabores, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima a partir da entrega 45 dias.	FR	80		
64	Iogurte sabor de coco: Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias;	UND	750		
65	Iogurte sabor morango: Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e	UND	1.000		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias;				
66	Iogurte zero lactose: Sabores diversos, dentre os demais ingredientes enzima lactase. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: frasco atóxicos de 170 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima após a entrega 30 dias;	FR	180		
67	Laranja de Boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras, e com coloração uniforme, unidades em torno de 60g a 80g, casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou amolecidas. Deve estar acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1.500		
68	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas A e D; bebida a base de soja original. Estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema Tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades, acondicionamento de acordo com a legislação vigente.	LT	100		
69	Leite UHT integral: Leite de vaca, in natura, esterilizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas (tetra pak) de 01 litro cada, com tampa de rosca resistente com rótulo e informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	LT	9.000		
70	Leite UHT integral sem lactose: Longa vida, UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias;	LT	300		
71	Lentilha classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	KG	80		
72	Macarrão, isento de glúten, de fécula de batata, arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	80		
73	Macarrão tipo aletria: Deverão ser fabricadas a	PCT	350		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g;				
74	Macarrão tipo espaguete: Com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	PCT	350		
75	Macarrão tipo letrinha: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a unidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	PCT	200		
76	Macarrão tipo parafuso: Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Emb. 1 kg;	PCT	500		
77	Macarrão tipo parafuso colorido: De hortaliças, com ovos, apresentando-se além da cor habitual coloração laranja, verde, entre outros, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção;	PCT	500		
78	Mamão formosa: Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	KG	1.000		
79	Manga: Sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, em perfeito estado de conservação e maturação, com aroma característico da fruta. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	KG	1.000		
80	Margarina: Com sal, 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	POT	475		
81	Margarina: Com sal, tipo light, deve ser isenta de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis -	POT	100		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;				
82	Maçã Fuji: Nova, tamanho médio, sem batidas, rachaduras, podridão com casca sã. Deve estar íntegra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	2.800		
83	Melancia: De boa qualidade, devendo apresentar-se fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Sabor e coloração característica. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal – Kg;	KG	3.000		
84	Milho em sachet: Contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	UND	200		
85	Milho para pipoca: Tipo 1, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem 500g;	PCT	250		
86	Orégano em flocos: 1ª Qualidade, produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, limpas e secas, aspecto de folhas seca, verde, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem de pacotes plásticos de 10g, transparente, resistente. Pacote de 100g.;	PCT	90		
87	Ovos vermelhos de galinha: Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade mínima de 15 dias;	CX	775		
88	Pepino para salada: Tamanho médio, apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou batidas. Devem estar acondicionados em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal – Kg;	KG	200		
89	Polvilho azedo: Embalagem de 1 kg, validade 6 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais;	KG	250		
90	Pão francês: Unidade de 50 g cada. Embalagem individual conforme pedido. Fabricado no dia da entrega;	KG	1.300		
91	Pó para pudim sabor baunilha: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	KG	225		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

92	Pó para pudim sabor chocolate: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	KG	200		
93	Pó para pudim sabor morango: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	KG	210		
94	Queijo parmesão ralado grosso, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g. Contendo rótulo, informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	180		
95	Queijo tipo mussarela: Com registro no SIE ou SIF, cor, sabor e aroma específicos, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, entre outros, com temperatura de conservação e recomendação de após aberto, data de validade não inferior a 60 dias após a entrega - Embalagem 500 g;	PCT	350		
96	Quirerinha tipo grossa de milho amarelo; pacote com 1kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500		
97	Sagu: Classe pérola, tipo 1, saco de polietileno, com peso líquido de 500g. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega;	PCT	500		
98	Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1 kg. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos. O produto deve apresentar umidade máxima de 1%, O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de pacote plástico de 1kg, resistente, transparente e atóxico;	PCT	400		
99	Vinagre branco de álcool: Frasco de polietileno de 750 ml, com rótulo, data de validade mínima de entrega de 6 meses;	FR	225		
100	Óleo de Soja Refinado: Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	FR	725		
Total Geral R\$					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

OBS: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

8. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Proponente (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Proponente direto)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto: OBS: quando a marca do produto identificar a proponente, o mesmo deverá usar a indicação de “própria”.
Especificação do produto:
Nº do Item:
Preço Unitário e total do(s) item(ns):
Valor da Proposta:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Que tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g) De que cumpre os requisitos do edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

DECLARAÇÃO

(ASSINATURA DA ATA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 29/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em ____ de _____ de 2020.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº.....

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Eletrônico nº 29/2020 de 24/06/2020, homologado em/.....2020 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaiópolis, para o segundo semestre, conforme descrição dos itens, anexo.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4. FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

4.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.

4.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24(vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.

4.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

4.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.

4.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

4.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

4.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Fornecedora para as devidas correções.

5.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

6. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

6.2. entregar as quantidades dos produtos solicitados, de acordo com a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

6.3. emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;

6.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados.

6.5. serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. apresentar Autorização de Fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária.

7.2. manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços.

7.3. efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

7.4. designar servidor para fiscalizar a entrega dos produtos.

8. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 6 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

9. DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

9.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- 11.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 11.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 11.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;
- 11.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 11.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, de de 2020

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°...../2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, n° 75, Centro, Itaiópolis – SC.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o n°, localizada na, no município de, neste ato representada pelo, Senhor(a), portador(a) do CPF n°

Celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 29/2020, de 24 de junho de 2020, homologado em/...../2020, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Unidades Escolares do Município de Itaiópolis para o segundo semestre.

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste instrumento é de R\$ (.....), conforme Autorizações de Fornecimento, anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 58 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 1106 PNAE
- 60 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 100 – Recursos Próprios - Livres
- 61 - 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 101 Recursos Próprios – Educação
- 68 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 1106 – PNAE
- 69 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 101 – Recursos Próprios - Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será até/...../....., a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções.

5.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos produtos, a Contratada deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.



- 6.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 6.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 7.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues, de acordo com o Cronograma de Entrega, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- 7.2. Os produtos estocáveis deverão ser entregues mensalmente mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares (exceto Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança), conforme Cronograma de Entregas, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3.1. Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí e Escola Rural Nova Esperança, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.
- 7.4. Caso a Contratada não entregue os produtos no prazo descrito no Cronograma de Entrega, a mesma deverá entregar os produtos em 24(vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Unidades Escolares.
- 7.5. Para cada entrega nas Unidades Escolares deverá ser emitida Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.
- 7.5.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela ser registrado o aceite dos produtos por funcionário da Unidade Escolar devidamente identificado.
- 7.5.1.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;
- 7.6. A entrega não implica em aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.
- 7.7. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Unidade Escolar, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria Municipal de Educação, para posterior pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- 8.2. entregar as quantidades dos produtos solicitados, de acordo com a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.
- 8.3. emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- 8.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados.
- 8.5. serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 9.1. apresentar Autorização de Fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária.
- 9.2. manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3. efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- 9.4. designar servidor para fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas na cláusula oitava “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis – SC, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaiópolis, dede 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: